







...continuação

## BANCO ALVORADA S.A.

 Empresa da Organização Bradesco  
 CNPJ 33.870.163/0001-84

Sede: Avenida da França, 409, 3º Andar, Parte - Comércio - Salvador - BA

### Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

**k) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais - fiscais e previdenciárias**  
 O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, das contingências ativas e passivas e também das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25, o qual foi aprovado pela Resolução nº 3.823/09 do CMN, sendo:

- **Ativos Contingentes:** não são reconhecidos contabilmente, exceto quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não caibam mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo, e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação com outro passivo exigível. Os ativos contingentes, cuja expectativa de êxito é provável, são divulgados nas notas explicativas;
- **Provisões:** são constituídas levando em consideração a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança;
- **Passivos Contingentes:** de acordo com o CPC 25, o termo "contingente" é utilizado para passivos que não são reconhecidos, pois a sua existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros e incertos que não estejam totalmente sob o controle da Administração. Os passivos contingentes não satisfazem os critérios de reconhecimento, pois são considerados como perdas possíveis, devendo apenas ser divulgados em notas explicativas, quando relevantes. As obrigações classificadas como remotas não são provisionadas e nem divulgadas; e
- **Obrigações Legais - Provisão para Riscos Fiscais:** decorrem de processos judiciais, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade que, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações contábeis.

**l) Outros ativos e passivos**

Os ativos estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas (em base *pro rata* dia) e provisão para perda, quando julgada necessária. Os passivos demonstrados incluem os valores conhecidos e mensuráveis, acrescidos dos encargos e das variações monetárias incorridas (em base *pro rata* dia).

**m) Eventos subsequentes**

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de autorização para sua emissão.

São compostos por:

- Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações contábeis; e
- Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações contábeis.

**6) TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS**

Apresentamos as informações relativas a títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos:

**a) Classificação por categoria e prazos**

Títulos	2017						2016		
	1 a 30 dias	31 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	Valor de mercado/contábil (1)	Valor de custo atualizado	Marcação a mercado	Valor de mercado/contábil (1)	Marcação a mercado
Títulos para negociação (2)	-	75.066	48.701	204.013	327.780	327.774	(6)	296.556	(324)
Letras financeiras do tesouro	-	75.066	48.701	204.013	327.780	327.774	(6)	296.556	(324)
Títulos disponíveis para venda (3)	375	-	-	-	375	296	(79)	414	117
Ações	375	-	-	-	375	296	(79)	414	117
<b>Total em 2017</b>	<b>375</b>	<b>75.066</b>	<b>48.701</b>	<b>204.013</b>	<b>328.155</b>	<b>328.070</b>	<b>(85)</b>	<b>296.970</b>	<b>(207)</b>
<b>Total em 2016</b>	<b>414</b>	<b>-</b>	<b>16.588</b>	<b>279.968</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

(1) O valor de mercado dos títulos e valores mobiliários é apurado de acordo com a cotação de preço de mercado disponível na data do balanço. Se não houver cotação de preços de mercado disponível, os valores são estimados com base em cotações de distribuidores, modelos de precificação, modelos de cotações ou cotações de preços para instrumentos com características semelhantes. No caso das aplicações em fundos de investimento, o custo atualizado reflete o valor de mercado das respectivas cotas;

(2) Para fins de apresentação do Balanço Patrimonial os títulos classificados na categoria "para negociação" estão demonstrados no ativo circulante; e

(3) Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 não foram realizadas perdas por *impairment* para os títulos classificados na categoria de "disponíveis para venda".

**b) Resultado de títulos e valores mobiliários**

	Exercícios findos em 31 de dezembro - R\$ mil	
	2017	2016
Títulos de renda fixa	30.329	37.610
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez (Nota 5b)	14.757	13.827
Títulos de renda variável	(125)	152
<b>Total</b>	<b>44.961</b>	<b>51.589</b>

**c) Instrumentos financeiros derivativos**

O Banco Alvorada não operou com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016.

**7) OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, OUTROS CRÉDITOS COM CARACTERÍSTICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO E PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA**

Apresentamos as informações relativas às operações de arrendamento mercantil e outros créditos com características de concessão de crédito:

**a) Modalidades e prazos**

Operações de crédito	Curso normal						2017 (A)		2016 (A)	
	1 a 30 dias	31 a 60 dias	61 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	%	%	%	
Arrendamento mercantil	-	-	-	-	-	-	-	-	402	2,89
Outros créditos (1)	-	-	-	-	-	-	-	-	13.489	97,11
<b>Total em 2017</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>13.891</b>	<b>100,00</b>
<b>Total em 2016</b>	<b>229</b>	<b>253</b>	<b>256</b>	<b>841</b>	<b>1.702</b>	<b>10.610</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>13.891</b>	<b>100,00</b>

Operações de crédito	Curso anormal						2017 (B)		2016 (B)	
	1 a 30 dias	31 a 60 dias	61 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 540 dias	Acima de 540 dias	%	%	%	
Arrendamento mercantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros créditos (1)	366	-	-	-	-	366	3,26	-	-	-
<b>Total em 2017</b>	<b>366</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>366</b>	<b>3,26</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Total em 2016</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Operações de crédito	Curso anormal						2017 (C)		2016 (C)		Total geral (A+B+C)	
	1 a 30 dias	31 a 60 dias	61 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	%	%	%	%	%	
Arrendamento mercantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	402	2,89
Outros créditos (1)	263	266	268	820	1.712	7.537	10,866	96,74	-	-	13.489	97,11
<b>Total em 2017</b>	<b>263</b>	<b>266</b>	<b>268</b>	<b>820</b>	<b>1.712</b>	<b>7.537</b>	<b>10,866</b>	<b>96,74</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>13.891</b>	<b>100,00</b>
<b>Total em 2016</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>13.891</b>	<b>100,00</b>

(1) Corresponde a devedores por compra de valores e bens.

**b) Concentração de operações de arrendamento mercantil e outros créditos**

Maior devedor	2017		2016	
	R\$ mil	% (1)	R\$ mil	% (1)
Dez maiores devedores	11.232	100,0	13.489	97,1
	-	-	13.891	100,0

(1) Em relação ao total da carteira - critério BACEN.

**c) Setor de atividade econômica**

Setor privado	2017		2016	
	R\$ mil	%	R\$ mil	%
Serviços	11.232	100,0	13.891	100,0
<b>Total</b>	<b>11.232</b>	<b>100,0</b>	<b>13.891</b>	<b>100,0</b>

continua...









...continuação

**BANCO ALVORADA S.A.**

Empresa da Organização Bradesco

CNPJ 33.870.163/0001-84

Sede: Avenida da França, 409, 3º Andar, Parte - Comércio - Salvador - BA

**Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis**

Aos Acionistas e aos Administradores do

**Banco Alvorada S.A.**

Salvador - Bahia

**Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis do Banco Alvorada S.A. ("Instituição"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco Alvorada S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

**Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório dos auditores**

A administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

**Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de

elaboração das demonstrações contábeis.

**Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
  - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.
  - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
  - Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.
  - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
  - Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.
- Comunicamos-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Osasco, 02 de março de 2018

André Dala Póla

Contador: CRC 1SP214007/O-2

**KPMG**KPMG Auditores Independentes  
CRC 2SP028567/O-1 F SP**BRASKEM S.A.**Companhia Aberta  
C.N.P.J. nº 42.150.391/0001-70  
NIRE nº 29300006939**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE MARÇO DE 2018**

Ficam convocados os senhores Acionistas da **BRASKEM S.A.** ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 21 de março de 2018, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Rua Eteno, nº 1.561, Polo Petroquímico, Município de Camaçari, Estado da Bahia, a fim de deliberarem sobre o plano de incentivo de longo prazo baseado em ações, que estabeleceu os termos e condições gerais para a concessão de ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria a pessoas elegíveis ao plano dentre diretores e outros integrantes da Companhia e/ou de sociedades por ela controladas. Camaçari/BA, 05 de março de 2018. Newton de Souza **Presidente do Conselho de Administração. Informações Gerais:** 1) A Proposta da Administração ("Proposta") contemplando toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia, os documentos previstos na Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada ("ICVM 481") e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia foram disponibilizados aos Acionistas da Companhia nesta data, na forma prevista na ICVM 481, e podem ser acessadas através do site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)), ou da Companhia ([www.braskem-ri.com.br](http://www.braskem-ri.com.br)). 2) A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído. Com vistas a agilizar os trabalhos da Assembleia, a Administração da Companhia solicita que os Acionistas depositem na Companhia, no escritório localizado à Rua Lemos Monteiro, 120, 22º andar, CEP 05501-050, São Paulo, SP, com no mínimo 72 horas de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, os seguintes documentos: (i) comprovante expedido pela Instituição financeira, depositária das ações escriturais de sua titularidade, demonstrando a titularidade das ações em até 08 dias antes da data da realização da Assembleia; (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do Acionista, com reconhecimento da firma do outorgante, notarialização, consularização ou apostilamento (conforme o caso) e tradução juramentada, acompanhado do instrumento de constituição ou estatuto social ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria caso o Acionista seja pessoa jurídica; e/ou (iii) relativamente aos Acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. O Acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido dos documentos hábeis de sua identidade. No entanto, vale destacar que, nos termos do §2º do artigo 5º da ICVM 481, o Acionista que comparecer à Assembleia munido dos documentos exigidos pode participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente, conforme solicitado pela Companhia. A Companhia não admite procurações outorgadas por Acionistas por meio eletrônico. 3) Tendo em vista as Normas de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSMA) em vigor na sede da Companhia, as quais estabelecem as diretrizes para o controle de acesso e circulação de pessoas e veículos nas áreas internas e externas da sede, solicita-se aos senhores Acionistas, bem como aos seus representantes legais na Assembleia ora convocada, o comparecimento com, no mínimo, 30 minutos de antecedência da hora de início da Assembleia, visando garantir a observância dos procedimentos de treinamento de instruções básicas de SSMA em vigor na Companhia, os quais se encontram à disposição para consulta na sua sede social.

**Diário Oficial do Estado**

Veiculação impressa e virtual dos atos oficiais dos governos do Estado da Bahia e municípios e de publicações legais de outras entidades.

**Contatos:****71 3116-2850/2865****egba**

IMPrensa Oficial

**[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)**

NORMAS DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE (SSMA) EM VIGOR NA SEDE DA COMPANHIA

**abrasca**  
Associação Brasileira de Escriturários**ISE**  
Instituto de Escriturários**LATIBEX**  
XBRK**NIVEL 1**  
BIMBROVEDITA**BAK**  
NYSE

Acesse nosso site:  
**[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)**

**egba**

IMPrensa Oficial





**BANCO ALVORADA S.A.**

Empresa da Organização Bradesco

CNPJ 33.870.163/0001-84

Sede: Avenida da França, 409 - 3º Andar - Parte - Comércio - Salvador - BA

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis****d) Aplicações interfinanceiras de liquidez**

As operações compromissadas realizadas com acordo de livre movimentação são ajustadas pelo seu valor de mercado. As demais aplicações são registradas ao custo de aquisição, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidas de provisões para desvalorização, quando aplicável.

**e) Títulos e valores mobiliários**

• Títulos para negociação - são aqueles adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados. São registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado do período.

• Títulos disponíveis para venda - são aqueles que não se enquadram como para negociação nem como mantidos até o vencimento. São registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam controladas em contas de compensação são classificadas como nível "H", e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos quando efetivamente recebidos. Quando houver amortização significativa da operação, ou quando novos fatos relevantes justificarem a mudança do nível de risco, poderá ocorrer a reclassificação da operação para categoria de menor risco.

• Títulos mantidos até o vencimento - são aqueles adquiridos com a intenção e para os quais haja capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento. São registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período. A instituição não possui títulos classificados nesta categoria.

Os títulos e valores mobiliários classificados nas categorias de negociação e disponível para venda, são demonstrados no balanço patrimonial pelo seu valor justo estimado. O valor justo, geralmente, baseia-se em cotações de preços de mercado ou cotações de preços de mercado para ativos ou passivos com características semelhantes. Se esses preços de mercado não estiverem disponíveis, os valores justos são baseados em cotações de operadores de mercado, modelos de precificação, fluxo de caixa descontado ou técnicas similares, para as quais a determinação do valor justo possa exigir julgamento ou estimativa significativa por parte da Administração.

**f) Operações de arrendamento mercantil e outros créditos com características de concessão de crédito e provisão para créditos de liquidação duvidosa**

As operações de arrendamento mercantil e outros créditos com características de concessão de crédito são classificadas nos respectivos níveis de risco, observando: (i) os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682/99 do CMN, que requerem a sua classificação de riscos em nove níveis, sendo "AA" (risco mínimo) e "H" (risco máximo); e (ii) a avaliação da Administração quanto ao nível de risco. Essa avaliação, realizada periodicamente, considera a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos e globais em relação às operações, aos devedores e garantidores. Adicionalmente, também são considerados os períodos de atraso definidos na Resolução nº 2.682/99 do CMN, para atribuição dos níveis de classificação dos clientes, da seguinte forma:

Período de atraso (1)	Classificação do cliente
de 15 a 30 dias	B
de 31 a 60 dias	C
de 61 a 90 dias	D
de 91 a 120 dias	E
de 121 a 150 dias	F
de 151 a 180 dias	G
superior a 180 dias	H

(1) Para as operações com prazo a decorrer superior a 36 meses, é realizada a contagem em dobro dos períodos de atraso, conforme facultado pela Resolução nº 2.682/99 do CMN.

A atualização (accrued) das operações vencidas até o 59º dia é contabilizada em receitas e, a partir do 60º dia, em rendas a apropriar, sendo que o reconhecimento em receitas só ocorrerá quando do seu efetivo recebimento.

As operações em atraso classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por seis meses, quando então, são baixadas contra a provisão existente e controladas em contas de compensação por no mínimo cinco anos.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam controladas em contas de compensação são classificadas como nível "H", e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos quando efetivamente recebidos. Quando houver amortização significativa da operação, ou quando novos fatos relevantes justificarem a mudança do nível de risco, poderá ocorrer a reclassificação da operação para categoria de menor risco.

A provisão estimada para créditos de liquidação duvidosa é apurada em valor suficiente para cobrir prováveis perdas e leva em conta as normas e instruções do CMN e do BACEN, associadas às avaliações procedidas pela Administração na determinação dos níveis de risco de crédito.

A carteira de arrendamento mercantil é constituída por contratos celebrados ao amparo da Portaria nº 140/84, do Ministério da Fazenda, que contém cláusulas de: a) não cancelamento; b) opção de compra; e c) atualização pós-fixa ou prefixada e são contabilizadas de acordo com as normas estabelecidas pelo BACEN, conforme segue:

**I - Arrendamentos a receber**

Refletem o saldo das contraprestações a receber, atualizadas de acordo com índices e critérios estabelecidos contratualmente.

**II - Rendas a apropriar de arrendamento mercantil e Valor Residual Garantido (VRG)**

Registradas pelo valor contratual, em contrapartida às contas refinanciadoras de Rendas a apropriar de arrendamento mercantil e Valor residual a balancear, ambos apresentados pelas condições pactuadas. O VRG recebido antecipa-se e é registrado em Outras Obrigações - Credores por Antecipação do Valor Residual até a data do término contratual. O ajuste a valor presente das contraprestações e do VRG a receber das operações de arrendamento mercantil financeiro é reconhecido como superveniência/insuficiência de depreciação no imobilizado de arrendamento mercantil, objetivando compatibilizar as práticas contábeis. Nas operações que apresentem atraso igual ou superior a sessenta dias, a apropriação ao resultado passa a ocorrer quando do recebimento das parcelas contratuais de acordo com a Resolução nº 2.682/99 do CMN.

**III - Imobilizado de arrendamento**

É registrado pelo custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas. A depreciação é calculada pelo método linear, com o benefício de redução de 30% na vida útil normal do bem, prevista na legislação vigente. As principais taxas anuais de depreciação utilizadas, base para esta redução, são as seguintes: veículos e afins, 20%; móveis e utensílios, 10%; máquinas e equipamentos, 10%; e outros bens, 10% e 20%.

**IV - Perdas em arrendamentos**

Os prejuízos apurados na venda de bens arrendados são diferidos e amortizados pelo prazo remanescente de vida útil normal dos bens, sendo demonstrados juntamente com o Imobilizado de Arrendamento (Nota 7f).

**V - Superveniência/insuficiência de depreciação**

O registro contábil das operações de arrendamento mercantil são mantidos conforme exigências legais, específicas para esse tipo de operação. Os procedimentos adotados e sumariados nos itens "II" e "IV" acima diferem das práticas contábeis previstas na legislação societária brasileira, principalmente no que concerne ao regime de competência no registro das receitas e despesas relacionadas aos contratos de arrendamento mercantil.

Em consequência, de acordo com a Circular BACEN nº 1.429/99, foi calculado o valor presente das contraprestações em aberto, utilizando-se a taxa interna de retorno de cada contrato, registrando-se uma receita ou despesa de arrendamento mercantil, em contrapartida às rubricas de superveniência ou insuficiência de depreciação, respectivamente, registrados no Ativo Permanente, com o objetivo de adequar as operações de arrendamento mercantil ao regime de competência (Nota 7f).

**g) Imposto de renda e contribuição social (ativo e passivo)**

Os créditos tributários do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, calculados sobre base negativa de contribuição social e de adições temporárias, são registrados na rubrica "Outros Créditos - Diversos", e as provisões para as obrigações fiscais diferidas sobre superveniência de depreciação e ajustes a valor de mercado dos títulos e valores mobiliários, são registrados na rubrica "Outras Obrigações - Fiscais e Previdenciárias", sendo que para a superveniência de depreciação é aplicada somente a alíquota de imposto de renda.

Os créditos tributários sobre as adições temporárias serão realizados quando da utilização e/ou reversão das respectivas provisões sobre as quais foram constituídos. Os créditos tributários sobre base negativa de contribuição social serão realizados de acordo com a geração de lucros tributáveis, observado o limite de 30% do lucro real do período-base.

**6) TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS**

Apresentamos as informações relativas a títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos:

**a) Classificação por categoria e prazos**

Títulos	2017				2016			
	1 a 30 dias	31 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	1 a 30 dias	31 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias
Títulos para negociação (2)	-	75.066	48.701	204.013	-	75.066	48.701	204.013
Letras financeiras do tesouro	-	75.066	48.701	204.013	-	75.066	48.701	204.013
Títulos disponíveis para venda (3)	375	-	-	-	375	-	-	-
Ações	375	-	-	-	375	-	-	-
Total em 2017	375	75.066	48.701	204.013	375	75.066	48.701	204.013
Total em 2016	414	-	16.588	279.968	414	-	16.588	279.968

(1) O valor de mercado dos títulos e valores mobiliários é apurado de acordo com a cotação de preço de mercado disponível na data do balanço. Se não houver cotação de preços de mercado disponível, os valores são estimados com base em cotações de distribuidores, modelos de precificação, modelos de cotações ou cotações de preços para instrumentos com características semelhantes. No caso das aplicações em fundos de investimento, o custo atualizado reflete o valor de mercado das respectivas cotas.

(2) Para fins de apresentação do Balanço Patrimonial os títulos classificados na categoria "para negociação" estão demonstrados no ativo circulante; e

(3) Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 não foram realizadas perdas por impairment para os títulos classificados na categoria de "disponíveis para venda".

**b) Resultado de títulos e valores mobiliários**

Títulos de renda fixa	Exercícios findos em 31 de dezembro - R\$ mil	
	2017	2016
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez (Nota 5b)	30.329	37.610
Títulos de renda variável	14.757	13.827
Total	44.961	51.589

**c) Instrumentos financeiros derivativos**

O Banco Alvorada não operou com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016.

**7) OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, OUTROS CRÉDITOS COM CARACTERÍSTICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO E PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDUÇÃO DUVIDOSA**

Apresentamos as informações relativas às operações de arrendamento mercantil e outros créditos com características de concessão de crédito:

**a) Modalidades e prazos**

Operações de crédito	Curso normal									
	1 a 30 dias	31 a 60 dias	61 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	2017 (A)	%	2016 (A)	%
Arrendamento mercantil	-	-	-	-	-	-	-	-	402	2,89
Outros créditos (1)	-	-	-	-	-	-	-	-	13.489	97,11
Total em 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	13.891	100,00
Total em 2016	229	253	256	841	1.702	10.610	-	-	13.891	100,00

continua





